



LEI Nº 428/2008-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PARINTINS - COOPTRU, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 28 de outubro de 2008, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica consideranda de Utilidade Pública a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PARINTINS - COOPTRU**, no Município de Parintins, organização Social sem fins lucrativos, genuinamente parintinense, com sede sítio a Rua Benjamin Portal, 3810, Bairro Itaúna I, CEP. 69.152-016 – CNPJ nº 04.410.983/0001-85 e I. Est. nº 04.148.099-6 – Junta Comercial nº 13400002095 – I. Municipal nº 5.4.2032.

**Art. 2º.** A Cooperativa de que trata o artigo anterior usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Parintins, 21 de novembro de 2008.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Parintins
A Presente Lei foi publicada no dia
<u>24/11/08</u> por afixação na Sede
da Câmara de conformidade com o Art.91 da
Lei Orgânica do Município de Parintins.

**Gracce Maria Rocha Pinheiro**  
Assessora Legislativa



Procuradoria Jurídica: Rua Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com

DSXA

DRA. ANACLEY GARCIA ARAUJO DA SILVA  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 043/2008-PGMP